

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1502.01/2016

- **PROCESSO N.º: 1502.01/2016**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
- **UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO;**
- **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: PREÇO GLOBAL.**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR ITEM).**
- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.**
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.**
- **DATA DA EMISSÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**
- **LOCAL DO PREGÃO: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Centro, Meruoca.**
- **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**
- **HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 HS**

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro regulamentado através de ato de nomeação, devidamente assessorado pela equipe de apoio também designada formalmente e juntado ao processo, receberá até horas, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao procedimento licitatório objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição, objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as normas e disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**, tudo de acordo com o disposto no ANEXO 01 deste edital, parte integrante deste processo licitatório.

1.2 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO 07 – MODELO DA PROPOSTA

2.0 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Restrições de participação.

2.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

2.1.5. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 – Condições de participação

2.2.1 – *Poderá participar do certame a pessoa jurídica* que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

J

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, deverá estar presente e proceder seu credenciamento entregando ao Pregoeiro o original ou cópia autenticada do documento que comprove que seu representante é titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar ao Pregoeiro, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PÚBLICA, e no caso da PROCURAÇÃO PARTICULAR deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificamente, auferindo assim, competência para praticar em todas as fases do procedimento licitatório os atos a ela pertinentes.

3.1.1 - A procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante, bem como cópia de documento que comprove a titularidade do outorgado.

3.2 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, DECLARAÇÃO constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme ANEXO 03);

3.3 - O licitante deverá apresentar juntamente com a procuração, ainda, Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (conforme ANEXO 04);

3.4 - Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sessão pública de recebimento.

3.5 – Cada credenciado poderá representar um único licitante.

3.6 – O Credenciamento, e as declarações deverão ser entregues fora dos envelopes.

3.7 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo da PMM, sito à Av. Pedro Sampaio, 385, Centro, ao qual serão encaminhados ao Pregoeiro e autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

3.8 - Caso a petição seja interposta no último dia do prazo legal e a autoridade superior não decida sobre a mesma no prazo de 24 horas, deverá o Pregoeiro adiar a abertura da licitação.

3.9 - A ausência do Credenciado importará somente na impossibilidade do licitante ofertar lances, contudo o mesmo deverá enviar tempestivamente envelopes e declaração de pleno atendimento das condições de habilitação.

3.10 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá ser apresentado:

a) Declaração* de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO 06 requerendo tratamento favorecido pela Lei Complementar 123/2006 durante o certame.

** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/06.*

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

4.1 - O licitante deverá entregar ao Pregoeiro, até o horário e dia previstos neste edital, envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1502.01/2016
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIAS DIVERSAS
ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

4.2 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

4.2.1 - Proposta de Preços impressa em 01 (uma) via original, em papel timbrado da licitante ou em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

a. Preço unitário e total, e o valor global da proposta, em real, expressos em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

- b. Especificar a Razão Social, endereço, telefone para contato e o número da inscrição do CNPJ da licitante;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- d. A elaboração da proposta deverá observar as disposições contidas no ANEXO 01 (TERMO DE REFERÊNCIA) do presente Edital.

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 4.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.
- 4.4 - Explicitar ainda a marca dos produtos e o prazo de entrega do objeto que deverá ser de até 10 (dez) dias, a partir da data de emissão da ordem de compra.
- 4.5 - Na fase de lances verbais, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior àquele estabelecido no termo de referência, apurado mediante pesquisa. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar o preço diretamente com o licitante que cotou a proposta escrita o menor preço.
- 4.6 - Somente serão aceitas as propostas que estiverem em conformidade com o presente edital, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente na proposta.
- 4.7 - Somente serão aceitos os documentos referentes as propostas de preços condicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

5.0 - DOS LANCES VERBAIS

- 5.1 - O Pregoeiro, inicialmente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e ainda aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço.
- 5.2 - Quando não forem verificadas, o mínimo de 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até que se obtenha três concorrentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 5.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 5.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante na disputa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação da proposta.
- 5.4 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao da proposta escrita de menor preço.
- 5.5 - O ultimo lance será sempre ofertado pela empresa que inicialmente ofertou o menor preço condizente com as especificações contidas no presente edital.

6.0 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, documentação relativa a:

6.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF;
- b) Registro Comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Alvará de Funcionamento;

6.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) Conforme Art. 29. Inc. V. da Lei 8.666/93 alterada pela lei 12.440/1 de 08 de julho de 2011;
- g) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3 - Qualificação econômico-financeira

- a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
 - a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso da natureza jurídica da empresa, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial;
 - a.2) Conforme a Lei Complementar nº 128/2008, os Micro Empreendedores Individuais tem equiparação a pessoa física, estando, portanto, dispensáveis a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 - Outros Documentos de Habilitação (Pessoa Jurídica)

- a) Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (conforme ANEXO 05).
 - b) Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.
- 6.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, o Pregoeiro deverá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.
- 6.3 - Para a habilitação jurídica do licitante pessoa jurídica, além dos documentos elencados no item 6.1, deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.
- 6.4 - Todas as declarações emitidas pela licitante deverão estar com firma reconhecida em cartório do assinante.
- 6.5 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1502.01/2016
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIAS DIVERSAS.
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: _____

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com igualdade de CPF/MF, preferencialmente, com endereço respectivo.

- 6.7 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- 6.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B", não sendo admitida a inclusão posterior ou o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer quaisquer adendos aos documentos entregues o Pregoeiro.
- 6.9 - Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- 6.10 - O Pregoeiro poderá autenticar cópia dos documentos exigidos neste edital, mediante apresentação dos documentos em original;
- 6.11 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e forma.

7.0 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

- 7.1 - A execução do documento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.
- 7.2 - Aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante legal da empresa, devidamente presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública ou particular e entregará ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.
- 7.3 - Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues e procurações apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos e propostas, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.
- 7.4 - Em seguida, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao qual verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do ANEXO 01 deste edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido as exigências editalícias.
- 7.5 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior a proposta escrita de menor preço.
- 7.6 - A desistência da apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 7.11.1.
- 7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.9.1 - Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 7.9 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor, contudo o preço final devere ser igual ou inferior ao disposto na proposta escrita de menor preço.
- 7.10 - Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.
- 7.11 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 7.11.1.
- 7.11.1 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.11.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.11.1.2 - Para efeito do disposto no 7.11.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.11.1.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.11.1.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.11.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.11.1.4 O disposto no item 7.11.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.11.1.5 Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 7.12 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 7.12.1 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.13 - Caso haja a exigência de preços unitários que compõem o Preço Global, e tendo o licitante vencedor reduzido o seu valor unitário e conseqüente o global, deverá o mesmo reformulá-la na sessão ou no prazo que o Pregoeiro determinar, não podendo este ser superior a 48 horas contadas da realização da sessão.
- 7.14 - Em seguida, o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar será aberto e verificado a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.
- 7.15 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.
- 7.16 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.
- 7.18 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “B” (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 7.17.1.
- 7.17.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 7.17.1.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.17.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, alterado pela Lei Complementar nº 148/2014, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.17.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.17.1.4 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “7.17.1.2” acima.

- 7.18 - Em seguida, o Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor.
- 7.18.1 - Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo o Pregoeiro dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada a vista dos autos.
- 7.19 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso e a prerrogativa da adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.20 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.21 - Decididos os recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.
- 7.22 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- 7.23 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de inabilitação.
- 7.23.1 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser consignado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.
- 7.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda do Pregoeiro até a conclusão do processo.
- 7.25 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.
- 7.26 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes que forem desclassificados ou classificados mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder do Pregoeiro até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão, serão expurgados.
- 7.27 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes qualificados para a fase de lances verbais, mas que não sejam o vencedor da mesma, ficarão juntados aos autos do processo, até a efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão.
- 7.27.1 - Caso os envelopes não sejam retirados dentro do prazo acima estipulado os mesmos serão expurgados pela Contratante.
- 7.28 - Quando o objeto da licitação for dividido em itens, o envelope "B" - Documentos de Habilitação corresponderá a todos os itens adjudicados a favor do licitante.
- 7.29 - Caso haja interposição de recurso contra um item, todos os demais dos quais não houve recurso e que foram objeto de adjudicação pelo Pregoeiro, tomarão seu curso normal, com o envio à autoridade superior para homologação.
- 7.29.1 - Na oportunidade da ocorrência acima relacionada, o item que foi objeto de recurso, somente após ultrapassadas todas as fases pertinentes ao ato, o processo apartado do principal, será enviado à autoridade superior para adjudicação e homologação.
- 7.30 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para execução dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.
- 7.31 - Não caberá pedido de desistência de proposta de preços após iniciada a sessão do pregão e conseqüente abertura da primeira proposta de preços escrita.

8.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS

- 8.1 - No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.
- 8.2 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTA EDITAL**.
- 8.3 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.
- 8.4 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, o Pregoeiro procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.
- 8.5 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.



8.6 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preço escritas que:

a. não atendam às exigências preconizadas no presente edital.

8.7 - Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem:

a. preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.

8.8 - Será desclassificado ainda o licitante que:

b. sendo o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.

8.9 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

9.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é facultada ao Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

9.2 - A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência exclusiva do titular da origem desta licitação.

9.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

9.4 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

10.0 - DO CONTRATO

10.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação.

10.2.1 - Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, o Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

10.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.4 - O licitante que, convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Meruoca e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.5 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

10.6 - Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão n.º 1502.01/2016, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

10.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

10.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

10.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM;

11.0 DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preço escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido primeiramente o Pregoeiro, podendo o Pregoeiro lhe conferir efeito suspensivo, a ser interposto no final da sessão. O interessado poderá juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igualdade de prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro de classificar e /ou desclassificar, habilitar e /ou inabilitar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.

11.3 - Havendo recurso contra a classificação /desclassificação de proposta de preços escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documentação de habilitação do recorrente ficará em poder do Pregoeiro até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso pelo setor competente e mantida a desclassificação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

11.4 - Os memoriais de recurso deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e protocolados no setor de protocolo único na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Pedro Sampaio, 385, Centro, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os manifestados em sessão pública e interpostos fora deste prazo.

11.5 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

12.0 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

12.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Meruoca e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMM, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.6 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.2 e 12.4 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Meruoca.

13.0 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

13.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

13.2 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Unidade Orçamentária	0701- Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Dotação Orçamentária	10 301 0171 2.030 -	Manutenção de Equipes do PSF
Dotação Orçamentária	10 301 0192 2.031 -	NASF – Núcleo de Atenção a Saúde da Família
Dotação Orçamentária	10 302 0176 2.034 -	Manutenção Programas Média e Alta Complexidade – Hospital
Dotação Orçamentária	10.302.0181.2.035 -	Manutenção da Farmácia Básica – PPI
Dotação Orçamentária	10 304 0184 2.038 -	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
Órgão	07 - AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	0702 Ações Básicas de Saúde	
Dotação Orçamentária	10.301.0804 2.039 -	Manutenção da Secretaria de Saúde;
Órgão	08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Unidade Orçamentária	0801 - Secretaria de Assistência Social e Trabalho	
Dotação Orçamentária	08 244 0037 2.041 -	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Órgão	08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - FMAS	
Unidade Orçamentária	0802 - Fundo Municipal de Ass Social - FMAS	
Dotação Orçamentária	08 244 0037 2.044 -	Manutenção dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS/PBF
Dotação Orçamentária	08 244 0037 2.046 -	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Dotação Orçamentária	08 244 0037 2.047 -	Gestão do Bolsa Família – IGD/BF
Dotação Orçamentária	08 244 0037 2.048 -	Aprimoramento da Gestão do IGD/SUAS
Elemento de Despesas	33.90.30.00	(Material de consumo)
Fonte do Recurso:	Próprios/Federal	

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Independentemente de declaração expressa, a participação da empresa na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a administração pública.

14.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

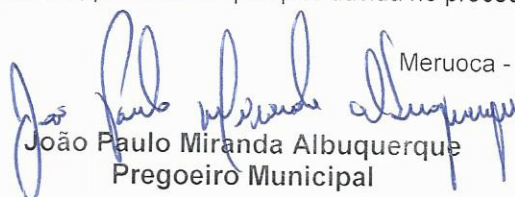
14.2.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de Meruoca.

14.3 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação.

14.4 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pelo Pregoeiro, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Meruoca.

14.5 - Fica eleito o foro de Meruoca-CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.


 Meruoca - CE, 15 de Fevereiro de 2016.
João Paulo Miranda Albuquerque
 Pregoeiro Municipal

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL DE EXPEDIENTE - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
01	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 AZUL, 6,7X11 CM	UND	101	R\$ 3,32	R\$ 334,98
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLASTICO ABS 2010 PT 1	UND	80	R\$ 4,70	R\$ 376,00
03	APONTADOR PARA LÁPIS N 2 , EM PLASTICO, QUADRADO, COM FURO SEM RESERVATORIO, CORES VARIADAS	UND	550	R\$ 0,33	R\$ 179,67
04	BANDEJA ACRILICA TRANSPARENTE ENTRADA/SAIDA DE DOCUMENTOS SIMPLES	UND	19	R\$ 88,67	R\$ 1.684,67
05	BARBANTE DE ALGODÃO COM 8 FIOS 250g	ROLO	18	R\$ 10,20	R\$ 183,60
06	BATERIA ALCALINA 3V	UND	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
07	BOBINA PARA FAX SIMILE, 216MMX30M	ROLO	74	R\$ 7,77	R\$ 574,73
08	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO 76X76 MM, COM 400 FOLHAS, CORES SORTIDAS.	BLOCO	260	R\$ 3,57	R\$ 927,33
09	BLOCO AUTOADESIVO PARA LEMBRETES, 38X51, COM 50 FLS, CORES SORTIDAS	BLOCO	300	R\$ 5,53	R\$ 1.660,00
10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA OVAL P LÁPIS N 2 (PCT C 100)	PCT	936	R\$ 12,77	R\$ 11.949,60
11	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), MEDINDO 53MM X 19MM X 8MM, APROXIMADAMENTE, MODELO Nº 40.	UND	140	R\$ 0,72	R\$ 100,33
12	CADERNO 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FL	UND	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
13	CADERNO PEQUENO PAUTADO CAPA DURA, COM SPIRAL 1/4 , 200 FLS	UND	270	R\$ 6,27	R\$ 1.692,00
14	CADERNO PEQUENO PAUTADO CAPA MOLE, SEM SPIRAL, 48 FLS	UND	540	R\$ 0,95	R\$ 513,00
15	CAIXA DE ISOPOR 40 LITROS	UND	17	R\$ 45,67	R\$ 776,33
16	CALCULADORA DE MESA, 149X120X50, ELETRONICA, 12 DIGITOS, 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM E INCLINAÇÃO DO VISOR	UND	76	R\$ 27,50	R\$ 2.090,00
17	CANETA CORRETIVA 3 ML, PRODUTO ATOXICO, SECAGEM RAPIDA	UND	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,67
18	CANETA ESFEROGRAFICA Nº 07, TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA (CX C 50 UNID), CORES VARIADAS	CAIXA	1685	R\$ 41,53	R\$ 69.983,67
19	CANETA HIDROGRÁFICA FINA PARA COLORIR, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	ESTOJO	190	R\$ 5,60	R\$ 1.064,00

20	CANETA HIDROGRAFICA GROSSA PARA COLORIR, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	ESTOJO	190	R\$ 14,47	R\$ 2.748,67
21	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA OHP CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	36	R\$ 37,43	R\$ 1.347,60
22	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS-FOLHAS) 150G 50X66CM	UND	800	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00
23	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS-FOLHAS) 180G 56X74CM		18	R\$ 1,03	R\$ 18,60
24	CD-R MÍDIA GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 650 MB E VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE 8X, EMBALADOS EM ENVELOPE DE PAPELÃO TIPO CARTÃO, PAPEL OU PLÁSTICO NÃO TRANSPARENTE (APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE).	UND	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
25	CLIP 2/0 CX C/50 UNID	CAIXA	340	R\$ 2,10	R\$ 714,00
26	CLIP 3/0 CX C/50 UNID	CAIXA	160	R\$ 2,10	R\$ 336,00
27	CLIP 4/0 CX C/50 UNID	CAIXA	290	R\$ 2,10	R\$ 609,00
28	CLIP 6/0 CX C/50 UNID	CAIXA	330	R\$ 2,90	R\$ 957,00
29	CLIP 10/0 CX C/50 UNID	CAIXA	170	R\$ 5,10	R\$ 867,00
30	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, CAP. 50 ML, PCT C/100	PCT	175	R\$ 1,97	R\$ 344,17
31	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAP. 180 ML, PCT C/100	PCT	800	R\$ 3,93	R\$ 3.146,67
32	COLA BRANCA LIQUIDA 90G LAVAVEL	UND	320	R\$ 1,45	R\$ 464,00
33	COLA EM BASTÃO GROSSA 20G P PAPEL E CARTOLINAS COM TAMPAS HERMETICAS	UND	250	R\$ 7,78	R\$ 1.945,83
34	COLA EM BASTÃO SILICONE GROSSA, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	UND	300	R\$ 1,02	R\$ 305,00
35	COLA LIQUIDA BRANCA ATOXICA P PAPEL DE 500G	UND	50	R\$ 6,23	R\$ 311,67
36	COLA ISOPOR E E.V.A 450G	UND	50	R\$ 11,67	R\$ 583,33
37	COLA ISOPOR E E.V.A 90G	UND	350	R\$ 3,57	R\$ 1.248,33
38	COLA COLORIDA 23G, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	100	R\$ 8,53	R\$ 853,33
39	COLA COLORIDA COM GLITER 23G, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	100	R\$ 14,83	R\$ 1.483,33
40	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML (DE ALTA QUALIDADE), CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	337	R\$ 24,43	R\$ 8.234,03
41	DVD-R GRAVÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,7 GB, PACOTE COM 100 UNID	PCT	60	R\$ 134,80	R\$ 8.088,00
42	ELÁSTICO LATEX (PACOTE COM 100g)	PCT	11	R\$ 3,50	R\$ 38,50
43	ENVELOPE SACO 18X24 (PCT C 100 UNID) EM PAPEL MADEIRA	PCT	100	R\$ 20,37	R\$ 2.036,67
44	ENVELOPE SACO 24X34 (PCT C 100 UNID) EM PAPEL MADEIRA	PCT	372	R\$ 30,10	R\$ 11.197,20

45	ENVELOPE SACO 26X36 (PCT C 100 UNID) EM PAPEL MADEIRA	PCT	50	R\$ 30,13	R\$ 1.506,67
46	ENVELOPE BRANCO COMUM SACO 75G A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	42	R\$ 29,67	R\$ 1.246,00
47	ENVELOPE OFICIO PARA CONVITE, TAMANHO 114 X 229, 75G, CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CAIXA	1080	R\$ 39,43	R\$ 42.588,00
48	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO PROPILENO CRISTAL, ESPESSURA 15 MICRA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FACES COM 1 ABERTURA, ATÓXICO, QUATRO FUROS, TIPO SACO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	320	R\$ 0,35	R\$ 112,00
49	ESTILETE ESTREITO TRAVA AUTOMÁTICA, LAMINA 9MM DE AÇO EXTENSIVEL INTERNA, CORES VARIADAS	UND	159	R\$ 1,45	R\$ 230,55
50	ESTILETE LARGO TRAVA AUTOMÁTICA, LAMINA 18MM DE AÇO EXTENSIVEL INTERNA, COR VARIÁVEL	UND	110	R\$ 2,60	R\$ 286,00
51	ETIQUETAS PARA LACRE DE ENVELOPE, CORES VARIADAS, CARTELA COM 150 UNIDADES.	CARTELA	250	R\$ 8,13	R\$ 2.033,33
52	EXTRATOR DE GRAMPO 508 B.	UND	132	R\$ 1,07	R\$ 140,80
53	FITA ADESIVA FINA AMARELA (ROLO) 12MMX40M	UND	70	R\$ 5,17	R\$ 361,67
54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, POLIP, 12X40	UND	120	R\$ 4,58	R\$ 550,00
55	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (ROLO) 48X10	UND	230	R\$ 4,67	R\$ 1.073,33
56	FITA DECORATIVA LISA (16MMX50MM) 10M, CORES VARIADAS	UND	360	R\$ 3,47	R\$ 1.248,00
57	FITA GOMADA (ROLO 38/50) 80G 50 M	UND	270	R\$ 12,20	R\$ 3.294,00
58	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	UND	135	R\$ 3,20	R\$ 432,00
59	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A (AZUL CÉU) 50X50CM	FOLHA	1170	R\$ 1,58	R\$ 1.852,50
60	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A COM GLITER, 50X50CM, CORES VARIADAS	FOLHA	3240	R\$ 5,30	R\$ 17.172,00
61	FORMULARIO BRANCO CONTINUO 1 VIA	CAIXA	7	R\$ 148,40	R\$ 1.038,80
62	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM COM CAPACIDADE PARA TRITURAR ATÉ 10 FOLHAS POR VEZ BIVOLT (110/220v)	UND	2	R\$ 458,23	R\$ 916,47
63	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 P/30FLS.	UND	160	R\$ 50,90	R\$ 8.144,00
64	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO, MODELO TACKER, COM BOTÃO PARA AJUSTE DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO.	UND	13	R\$ 101,83	R\$ 1.323,83
65	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000.	CAIXA	180	R\$ 6,43	R\$ 1.158,00
66	GRAMPEADOR DE MESA 106/8 P/100FLS.	UND	27	R\$ 114,40	R\$ 3.088,80



67	GRAMPOS PARA GALVANIZADO, CAIXA	GRAMPEADOR ROMCAMA 106/8 C/ 5000 UNIDADES.	CAIXA	78	R\$ 15,90	R\$ 1.240,20
68	GIZÃO DE CERA ANATÔMICO, CAIXA	COM DOZE CORES FORMATO C/12.	CAIXA	200	R\$ 4,03	R\$ 805,33
69	GIZ ESCOLAR CORES VARIADAS, PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM 64 PALITOS		CAIXA	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
70	INDICE TELEFONICO PROFICIONAL CAPA DURA 90 FLS		UND	38	R\$ 25,47	R\$ 967,73
71	LAPIS DE COR DURÁVEL (GRANDE), CAIXA COM 12 CORES UNIDADES.		CAIXA	400	R\$ 3,67	R\$ 1.466,67
72	LÁPIS PONTEIRO Nº 02, S/BORRACHA, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, SEGURO PARA CRIANÇAS E NÃO LASCAM CX/ 144 UNIDADES.		CAIXA	81	R\$ 31,20	R\$ 2.527,20
73	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA DE COR AZUL MARINHO, FORMATO 218X 319, COM 100FLS		UND	114	R\$ 17,30	R\$ 1.972,20
74	LIVRO DE ATA SEM MARGEM, CAPA DURA, 100FLS.		UND	190	R\$ 10,90	R\$ 2.071,00
75	LIVRO DE PROTOCOLO, CORRESPONDENCIA 1/4, 100FLS		UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
76	MARCADOR PERMANENTE CX/ 12 UNIDADES, CORES VARIADAS		CAIXA	106	R\$ 43,13	R\$ 4.572,13
77	MARCADOR DE TEXTO AMARELO, CAX/12 COM 12 UNIDADES		CAIXA	216	R\$ 18,70	R\$ 4.039,20
78	MARCADORES INDICADORES DE PÁGINA EM POLIESTER COM ADESIVO ACRÍLICO REMOVÍVEL TIPO POST-IT 25 MM X 43 MM, CORES VARIADAS. (CARTELA COM 100 FOLHAS).		UND	50	R\$ 51,93	R\$ 2.596,67
79	MASSA PARA MODELAR 180G, CAIXA COM 12 CORES.		CAIXA	200	R\$ 4,13	R\$ 826,67
80	PAPEL AUTO ADESIVO 1 X 45CM (10METRO) ADESIVO POLIO LEFINICO E PAPEL SILICONADO		METRO	300	R\$ 4,53	R\$ 1.360,00
81	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO 74x102 mm +/- 5%, PACOTE COM 04 UNIDADES		PCT	35	R\$ 4,23	R\$ 148,17
82	PAPEL A4 COLORIDO, RESMA COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS		RESMA	330	R\$ 5,45	R\$ 1.798,50
83	PAPEL 40 KG A4, RESMA COM 100 FOLHAS), CORES VARIADAS		RESMA	210	R\$ 11,97	R\$ 2.513,00
84	PAPEL 60KG A4, RESMA COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS		RESMA	240	R\$ 15,27	R\$ 3.664,00
85	PAPEL COCHE 120G 210X297 COM BRILHO C/50 FLS		RESMA	40	R\$ 13,30	R\$ 532,00
86	PAPEL DUPLEX AMARELO (FOLHA) 50X66 CM		FOLHA	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.033,33
87	PAPEL A4 SULFITE 75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS		RESMA	2090	R\$ 20,37	R\$ 42.566,33
88	PAPEL CARBONO TAMANHO A4 PRETO (CAIXA COM 100 FOLHAS)		CAIXA	9	R\$ 30,53	R\$ 274,80
89	PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 1X0,60CM		FOLHA	720	R\$ 0,65	R\$ 468,00

90	PASTA CATALOGO COM 25 ENVELOPES, PRETA COM COLCHETE	UND	50	R\$ 13,27	R\$ 663,33
91	PASTA COLECIONADOR DE PLASTICO GRANDE, 4CM	UND	580	R\$ 3,57	R\$ 2.068,67
92	PASTA AZ COR PRETA, LOMBO LARGO, TIGRADA, FERRAGEM NIQUELADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 350X280X80MM	UND	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.833,33
93	PASTA PRETA COM 100 PLASTICOS (SACOS INTERNOS)	UND	70	R\$ 46,73	R\$ 3.271,33
94	PASTA COM ABA E ELASTICO, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS 4CM	UND	1400	R\$ 4,03	R\$ 5.646,67
95	PASTA COM 12 DIVISORIAS, SANFONADA, CORES VARIADAS	UND	380	R\$ 18,67	R\$ 7.093,33
96	PASTA DE PLASTICO C/ TRILHO	UND	85	R\$ 1,97	R\$ 167,17
97	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLASTICO, 238X335X15MM	UND	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
98	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ELASTICO 235X350), CORES VARIADAS.	UND	900	R\$ 1,88	R\$ 1.695,00
99	PASTA PLÁSTICA P ARQUIVO MORTO, DIMENSÕES 250X130X350, CORES VARIADAS.	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
100	PASTA SUSPENSA, KRAFT, HASTE PLAST.	UND	320	R\$ 1,73	R\$ 554,67
101	PASTA ZIP VERSATIL, CRISTAL 355X220, 0,15 COM VISOR AZ.	UND	400	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00
102	PERCEVEJO 10MM, CORES VARIADAS, CX COM 100 UNID.	CAIXA	175	R\$ 3,43	R\$ 600,83
103	PEN-DRIVE 32 GB PARA TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS DOCUMENTOS, FOTOS, MÚSICAS, VÍDEOS, INTERFACE USB UNIVERSAL. APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE	UND	19	R\$ 81,47	R\$ 1.547,87
104	PERFURADOR EM METAL PINTADO, COM MARGEADOR, COM APROXIMADAMENTE 17X11 X11 CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MINIMA DE 5,5 MM.	UND	76	R\$ 46,80	R\$ 3.556,80
105	PILHA ALCALINA MÉDIA	UND	40	R\$ 6,60	R\$ 264,00
106	PILHA ALCALINA PALITO AAA	UND	70	R\$ 4,35	R\$ 304,50
107	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	UND	90	R\$ 4,03	R\$ 363,00
108	PINCEL MARCADOR PARA MÍDIA CD/DVD, COR AZUL ESCURO, PONTA GROSSA.	UND	44	R\$ 3,53	R\$ 155,47
109	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CX COM 12 UNID, CORES VARIADAS	CAIXA	511	R\$ 86,57	R\$ 44.235,57
110	PINCEL C PELOS Nº 10, PARA TINTA GUACHE Nº 2, PCT 12 UNID	PCT	80	R\$ 16,63	R\$ 1.330,67
111	PINCEL C PELOS Nº 10, PARA TINTA GUACHE Nº 10, PCT 12 UNID	PCT	60	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
112	PINCEL C PELOS Nº 10, PARA TINTA GUACHE Nº 12, PCT	PCT	60	R\$ 25,47	R\$ 1.528,00

	12 UNID					
113	PISTOLA PARA COLA QUENTE (EM BASTÃO GROSSO 1,12 CM DE DIAMETRO) BIV 110X220 VOLTS	UND	40	R\$ 31,80	R\$ 1.272,00	
114	PORTA LAPIS, CLIPS, CARTÃO ARAMADO, CORES VARIADAS	UND	106	R\$ 21,93	R\$ 2.324,93	
115	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO CRISTAL, DIMENSÃO 3X240X360	UND	200	R\$ 15,57	R\$ 3.113,33	
116	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM C/ABERTURA APROX. DE 35MM, COMPORTE ATE 150 FLS, CX C/12	CAIXA	60	R\$ 16,77	R\$ 1.006,00	
117	REGUA EM ALUMINIO, 30 CM	UND	97	R\$ 6,23	R\$ 604,63	
118	RÉGUA PLÁSTICA, 30CM	UND	52	R\$ 0,97	R\$ 50,27	
119	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO 200ML, CORES VARIADAS	UND	96	R\$ 8,53	R\$ 819,20	
120	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12X40, LAMINA EM AÇO INOX	UND	26	R\$ 44,63	R\$ 1.160,47	
121	TESOURA PICOTAR 21CM, LAMINA DE AÇO INOX 8, CABO POLIPROPILENO	UND	40	R\$ 103,83	R\$ 4.153,33	
122	TESOURA GRANDE, LAMINA EM AÇO INOX 8, TAMANHO 21CM, CABO EM POLIPROPILENO	UND	76	R\$ 18,30	R\$ 1.390,80	
123	TESOURA PEQUENA, PONTA ARREDONDADA, AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 11,4 CM	UND	300	R\$ 3,97	R\$ 1.190,00	
124	TINTA GUACHE (PEQUENA) CX COM 6 UNID	CAIXA	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00	
125	TINTA PARA CARIMBO 40ML, CORES VARIADAS	UND	105	R\$ 3,13	R\$ 329,00	
126	TNT 1,40X50M, CORES VARIADAS	METRO	2070	R\$ 1,92	R\$ 3.967,50	
127	UMEDECEDOR DE DEDOS PASTA/CREME	UND	46	R\$ 3,40	R\$ 156,40	
Valor Total Estimado				R\$ 431.793,97		

MATERIAL DE LIMPEZA - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VR. MÉDIO	VR. TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	576	R\$ 3,02	R\$ 1.737,60
02	ÁGUA SANITÁRIA (HIPOCLORITO DE SÓDIO) TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5%PP, FRASCO COM 1000 ML.	LITRO	5474	R\$ 1,82	R\$ 9.944,43
03	ÁLCOOL ETÍLICO 92.8 INPM, USO DOMÉSTICO, REGISTRO NA ANVISA, COM TAPA DE ROSCA, FRASCO PLASTICO COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNID.	CAIXA	140	R\$ 59,88	R\$ 8.383,67
04	ALCOOL EM GEL ANTI-CEPTICO EM EMBALAGEM DE 500 ML (440 GR).	UND	310	R\$ 10,93	R\$ 3.389,33
05	AROMATIZADOR/ PURIFICADOR DE AR,	UND	80	R\$ 11,67	R\$ 933,33



06	AVENTAL DE PLÁSTICO, PROTETOR, NÃO ESTÉRIL, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO (1,40M DE COMPRIMENTO X 0,80 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE).	UND	136	R\$ 25,97	R\$ 3.531,47
07	BACIA DE PLÁSTICO, VARIADAS	UND	84	R\$ 6,73	R\$ 565,60
08	BACIA DE PLÁSTICO, VARIADAS	UND	54	R\$ 5,73	R\$ 309,60
09	BALDE DE PLÁSTICO, VARIADAS	UND	96	R\$ 3,70	R\$ 355,20
10	BALDE DE PLÁSTICO, VARIADAS	UND	113	R\$ 3,87	R\$ 436,93
11	CERA NATURAL, PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, SLOVENTE DE PETROLEO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PERFUME E VEICULO.	UND	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
12	CORDA DE NYLON (VARAL PCT COM 5 METROS);	PCT	40	R\$ 0,83	R\$ 33,33
13	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR FIBRA DE VIDRO COM RESINA DE POLIESTER 80L, COM PEDAL ACOPLADO A TAMPA, MECANICA POR MEDAL, APLICAÇÃO PARA RESIDUOS ENFECTANTES.	UND	31	R\$ 187,33	R\$ 5.807,33
14	CESTO EM PLASTICO RESISTENTE PARA LIXO, TELADO, FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE 10L;	UND	84	R\$ 3,73	R\$ 313,60
15	DESENTUPIDOR DE PIA	UND	20	R\$ 12,47	R\$ 249,33
16	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	UND	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
17	DESINFETANTE PARA VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNIOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA (LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO) E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1000 ML	LT	5394	R\$ 4,13	R\$ 22.295,20
18	DESODORIZADOR SANITARIO, PARADICLORO BENZENO-99%, 20G, VARIADA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, AROMAS, JASMIM, TUTTI-FRUTI, LAVANDA, EUCALIPTO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	130	R\$ 22,43	R\$ 2.916,33
19	DESODORIZADOR LAVANDA, AEROSOL, AROMATIZADOR AMBIENTAL.	UND	70	R\$ 11,43	R\$ 800,33
20	DETERGENTE EM PÓ 500 G	UND	3110	R\$ 4,10	R\$ 12.751,00
21	DETERGENTE LIQUIDO 500ML (COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO);	UNID	2066	R\$ 1,87	R\$ 3.856,53
22	ESCOVA SANITARIA PLASTICA, TIPO BOLA COM SUPORTE, CABO E CEPA DE PLASTICO DURAVEL E HIGIENICO	UND	140	R\$ 6,10	R\$ 854,00
23	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UND	35	R\$ 2,82	R\$ 98,58
24	ESPONJA DE LÃ AÇO C/ 8 UNIDADES	PCT	1122	R\$ 1,80	R\$ 2.019,60

25	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE 110MMX75MMX20MM	UND	1880	R\$ 0,60	R\$ 1.128,00
26	FOSFORO 10 X 40 UND	MAÇO	715	R\$ 3,20	R\$ 2.288,00
27	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM	UND	1130	R\$ 1,78	R\$ 2.015,17
28	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 22 X 23 CM, 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	630	R\$ 0,75	R\$ 472,50
29	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML	UND	2444	R\$ 4,17	R\$ 10.183,33
30	LIMPADOR PARA TELAS E MONITORES, PARA TIRAR MANCHAS E SUJEIRAS 100 ML	UND	50	R\$ 34,63	R\$ 1.731,67
31	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL DE PLASTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 21L;	UND	25	R\$ 39,73	R\$ 993,33
32	LIXEIRO COM TAMPA DE PLASTICO RESISTENTE 100L	UND	59	R\$ 114,23	R\$ 6.739,77
33	LIXEIRO DE PLÁSTICO TELADO	UND	120	R\$ 3,73	R\$ 448,00
34	LUVA DE LIMPEZA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO, EMBALAGEM EM ENVELOPE CONTENDO 1 PAR, PROCEDENCIA NACIONAL, TAMANHO M / G.	PAR	300	R\$ 3,63	R\$ 1.090,00
35	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO C/ CABO 60 CM	UND	111	R\$ 3,97	R\$ 440,30
36	PALHA DE AÇO, Nº 0/Nº 01 PCT C/ 8 UND	PCT	612	R\$ 10,80	R\$ 6.609,60
37	PALITO DE DENTE CAIXA	CAIXA	380	R\$ 0,48	R\$ 183,67
38	PANO DE COPA DE ALGODÃO (100%), ALVEJADO TAMANHO MÍNIMO 69X40CM	UND	600	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
39	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA (100%), ALGODÃO CRÚ.	UND	750	R\$ 4,90	R\$ 3.675,00
40	PANO DUPLO PARA LIMPEZA DE CHÃO EM FIBRA 100% ALGODÃO CRU EM TRAMA FECHADA, GRAMATURA EM TORNO DE 80G/M2, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ACABAMENTO INDUSTRIAL NAS LATERAIS E PARTE INFERIOR MODELO "SACO" MEDIDO APROXIMADAMENTE 80X50CM.	UND	980	R\$ 2,45	R\$ 2.401,00
41	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, EXTRATO DE ALGODÃO HIDROSSOLUVEL PICOTADO, 100% DE FIBRA DE CELULOSE, FARDO COM 16 PCT COM 4 ROLOS, DE 30METROS X10CM	FARDO	326	R\$ 51,93	R\$ 16.930,27
42	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - NÃO REICLADO BRANCO INTERFOLHAS SIMPLES ABSORVENTE DE FIBRAS CELULÓSICAS, DIMENSÕES 23 X 23 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM, EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS, CONTENDO 5 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA FARDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO P	FARDO	175	R\$ 9,17	R\$ 1.604,17
43	RESINITE. PELÍCULA DE PVC ESTICÁVEL. BOBINA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE LARGURA, PESANDO EM MÉDIA 03 KG. APRESENTAR ALTO GRAU DE ADERÊNCIA E COLORAÇÃO AZUL.	BOBINA	120	R\$ 45,83	R\$ 5.500,00

44	RODO EM PLÁSTICO, MEDIDO 50 CM COM BORRACHA PRETA, ALTA CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE ÁGUA, HASTE EM METAL REVESTIDA EM PLÁSTICO, E COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE AO MANUSEIO	UND	190	R\$ 4,35	R\$ 826,50
45	SABÃO DE COCO C/ 200G	UND	1600	R\$ 2,10	R\$ 3.360,00
46	SABÃO EM BARRA 500GR	UND	1140	R\$ 3,43	R\$ 3.914,00
47	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA COM 500G.	CAIXA	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
48	SABONETEIRA DE PAREDE	UND	60	R\$ 12,47	R\$ 748,00
49	SACO PARA LIXO 10L C/10 UNIDS	PCT	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
50	SACO PARA LIXO 30L C/10 UNIDS	PCT	3050	R\$ 4,17	R\$ 12.708,33
51	SACO PARA LIXO 50L C/10 UNIDS	PCT	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
52	SACO PARA LIXO 60L C/10 UNIDS	PCT	2850	R\$ 6,27	R\$ 17.860,00
53	SACO PARA LIXO PRETO 100L	PCT	1050	R\$ 27,03	R\$ 28.385,00
54	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50 L, USO HOSPITALAR, NPCT COM 100 UNID	PCT	84	R\$ 20,77	R\$ 1.744,40
55	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100 L, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID	PCT	84	R\$ 26,97	R\$ 2.265,20
56	SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE GRANDE, DIMENSÕES 48X58 CM	UND	4500	R\$ 1,05	R\$ 4.725,00
57	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS, DIMENSÕES DE 450X750CM	UND	115	R\$ 6,23	R\$ 716,83
58	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	UND	175	R\$ 10,90	R\$ 1.907,50
59	SACO PARA LIXO 50L BRANCO LEITOSO, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID	PCT	62	R\$ 21,20	R\$ 1.314,40
60	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100L, USO HOSPITALAR, PCT COM 100 UNID	PCT	62	R\$ 27,53	R\$ 1.707,07
61	VASSOURA DE PALHA	UND	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.533,33
62	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON COM CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	UND	180	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00
Valor Estimado Total				R\$ 236.340,68	





ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MERUOCA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ COM
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Pedro Sampaio, 385, Centro, Meruoca - CE, inscrito no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado por _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede (domicílio) em _____, à _____, nº _____ inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei n.º 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1-O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.º 1502.01/2016, devidamente homologado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1-O valor do contrato importa na quantia global de R\$ _____ (_____), referentes aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1- Irreajustável

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4-Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão n.º 1502.01/2016, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

9.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Meruoca e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMM, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

9.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.6 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 09.02 e 09.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

05 dias úteis nos casos de advertência;

10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Meruoca.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1-Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.

11.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Meruoca e encaminhados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Unidade Orçamentária	0701- Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Dotação Orçamentária	10 301 0171 2.030 - Manutenção de Equipes do PSF	
Dotação Orçamentária	10 301 0192 2.031 – NASF – Núcleo de Atenção a Saúde da Família	
Dotação Orçamentária	10 302 0176 2.034 – Manutenção Programas Média e Alta Complexidade – Hospital	
Dotação Orçamentária	10.302.0181.2.035 – Manutenção da Farmácia Básica – PPI	
Dotação Orçamentária	10 304 0184 2.038 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	
Órgão	07 - AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	0702 Ações Básicas de Saúde	
Dotação Orçamentária	10.301.0804 2.039 – Manutenção da Secretaria de Saúde;	
Órgão	08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Unidade Orçamentária	0801 - Secretaria de Assistência Social e Trabalho	
Dotação Orçamentária	08 244 0037 2.041 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Órgão	08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - FMAS	
Unidade Orçamentária	0802 - Fundo Municipal de Ass Social - FMAS	
Dotação Orçamentária	08 244 0037 2.044 – Manutenção dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS/PBF	
Dotação Orçamentária	08 244 0037 2.046 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
Dotação Orçamentária	08 244 0037 2.047 – Gestão do Bolsa Família – IGD/BF	
Dotação Orçamentária	08 244 0037 2.048 – Aprimoramento da Gestão do IGD/SUAS	
	Elemento de Despesas	33.90.30.00 (Material de consumo)
	Fonte do Recurso:	Próprios/Federal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1-Fica eleito o foro da cidade de Meruoca, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Meruoca - CE, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01 _____

02 _____





ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1502.01/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1502.01/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)





ANEXO 05 - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1502.01/2016

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede
_____ declara, em atendimento ao previsto no edital do
Pregão Presencial n.º ____/20__ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1502.01/2016

Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO 07 - MODELO DE PROPOSTA

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
REF. PREGÃO Nº 1502.01/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, pelo preço global de R\$ _____, com prazo de execução até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016, para os serviços abaixo explícitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT.	VR. UNIT. POR EXTENSO	VR. TOTAL	VR. TOTAL POR EXTENSO

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega do Objeto:

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Finalizando, afirmamos estar de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF